



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Eletrônico
Edição: 1.976
Página: 18
Data: 07, 06, 2022

LEI Nº 1.057/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 505.060,65 (quinhentos e cinco mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
4.4.90.51.00.00 – 1015	Obras e Instalações	185.060,65
4.4.90.51.00.00 – 896	Obras e Instalações	320.000,00
	TOTAL	505.060,65
	TOTAL GERAL	505.060,65

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	185.060,65
	TOTAL	185.060,65
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 857/2022 - MEU CAMPINHO	320.000,00
	TOTAL	505.060,65
	TOTAL GERAL.	505.060,65



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.743/2008
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal